



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.220, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

**Concede a Medalha do Mérito Epitácio
Pessoa ao Senhor Gilson Henrique dos
Santos.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Gilson Henrique dos Santos, atual Diretor do Departamento de Manutenção e Limpeza da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelos seus relevantes serviços prestados ao povo paraibano por 59 (cinquenta e nove) anos e 09 (nove) meses nesta Augusta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 10 de abril de 2024.

ADRIANO GALDINO
Presidente